



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
03 DE OUTUBRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.939

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
CONTRATOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
CONVÊNIOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
EDITAIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	14
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	14

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.939 de 02 de outubro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.939/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00	10.000,00	
	02.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	30.000,00	
	02.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		40.000,00
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 28.940 de 02 de outubro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.940/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	15.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		15.000,00
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO Nº 28.941 de 02 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.605.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo 47.586/2017-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.941/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.453.0021.1047	4.4.90.51	0.1.00	3.015.000,00		
	26.453.0021.2051	3.3.90.39	0.1.00	1.590.000,00		
SUB-TOTAL				4.605.000,00		
TOTAL GERAL				4.605.000,00		

DECRETO Nº 28.942 de 02 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.942/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	12.000,00		
	02.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	15.000,00		
	02.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		27.000,00	
SUB-TOTAL				27.000,00	27.000,00	
TOTAL GERAL				27.000,00	27.000,00	

DECRETO Nº 28.943 de 02 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 599.000,00 (Quinhentos e noventa e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.943/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.1.00	599.000,00		
	08.306.0035.2327	3.3.90.30	0.1.00		99.000,00	
	08.306.0035.2327	3.3.90.39	0.1.00		500.000,00	
SUB-TOTAL				599.000,00	599.000,00	
TOTAL GERAL				599.000,00	599.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 02 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO RAIMUNDO DE MATOS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, do Gabinete do Vice Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 120/2017**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 61404/2015 - SEFAZ e apenso PR 28104/2016 - SEFAZ;

Encaminhar cópia dos autos ao MPE e à PROCAT/PGMS, conforme recomendação da RPGMS/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de setembro de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 41595/2017

Interessado: ANDREIA APARECIDA ANDRADE DE SANTANA LEITE
(Inscrição imobiliária nº 560.412-5)

Processo nº: 47709/2017

Interessado: ANDREIA CIDREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 565.910-8)

Processo nº: 47491/2017

Interessado: AUGUSTO MARIO GUIMARAES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 567.848-0)

Processo nº: 47738/2017

Interessado: BENEDITO FERREIRA DE GÓIS
(Inscrição imobiliária nº 567.902-8)

Processo nº: 47452/2017

Interessado: CARLOS JOSE CARDOSO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 567.791-2)

Processo nº: 41906/2017

Interessado: CLAUDIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 565.207-3)

Processo nº: 41860/2017

Interessado: DANIEL DOS SANTOS FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 617.274-1)

Processo nº: 45860/2017

Interessado: DANDARA FERREIRA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 577.554-0)

Processo nº: 45192/2017

Interessado: DORENITA DE JESUS PAIXÃO
(Inscrição imobiliária nº 577.970-7)

Processo nº: 45549/2017

Interessado: ENELITA SILVA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 564.096-2)

Processo nº: 41765/2017

Interessado: ELIENE SANTOS FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 578.148-5)

Processo nº: 42879/2017

Interessado: ELIZABETE DE ALMEIDA ROCHA
(Inscrição imobiliária nº 560.138-0)

Processo nº: 41562/2017

Interessado: ENEDINA LIMA ASSUNÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 570.629-7)

Processo nº: 41569/2017

Interessado: EDUARDO ANDRE BARRETO NUNES
(Inscrição imobiliária nº 567.814-5)

Processo nº: 42077/2017

Interessado: EUNICE MARIA SANTOS LEITE
(Inscrição imobiliária nº 566.044-0)

Processo nº: 41961/2017

Interessado: FERNANDO CESAR AZEVEDO GÓES
(Inscrição imobiliária nº 570.858-3)

Processo nº: 41829/2017

Interessado: GICELIA BARBARA RIBEIRO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 567.844-7)

Processo nº: 42985/2017

Interessado: ISAIAS BACELAR FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 375.105-8)

Processo nº: 47038/2017

Interessado: IRACEMA DE OLIVEIRA PINHEIRO
(Inscrição imobiliária nº 625.081-5)

Processo nº: 42080/2017

Interessado: JAIME BISPO VIEIRA
(Inscrição imobiliária nº 567.888-9)

Processo nº: 42225/2017

Interessado: JOALDO PEREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 560.137-1)

Processo nº: 41764/2017

Interessado: JOELMA SANTOS MONTEIRO
(Inscrição imobiliária nº 560.278-5)

Processo nº: 45751/2017

Interessado: JOSILENE DE CASSIA GOMES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 562.430-4)

Processo nº: 47441/2017

Interessado: LUCIANA SANTOS DA BOA MORTE
(Inscrição imobiliária nº 557.273-8)

Processo nº: 43555/2017

Interessado: MARIA APARECIDA MENEZES
(Inscrição imobiliária nº 565.019-4)

Processo nº: 45317/2017

Interessado: ORLANDO FRANCISCO AQUINO VENTURA
(Inscrição imobiliária nº 565.173-5)

Processo nº: 47090/2017

Interessado: PAULO HUMBERTO GOES DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 565.897-7)

Processo nº: 41285/2017

Interessado: RAIMUNDA MARIA RAMOS ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 577.626-0)

Processo nº: 40609/2017

Interessado: RAIMUNDO NONATO DE JESUS XAVIER
(Inscrição imobiliária nº 565.789-0)

Processo nº: 39631/2017

Interessado: RICARDO ROSADO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 570.850-8)

Processo nº: 45287/2017

Interessado: ROBEVALTER MENDES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 560.348-0)

Processo nº: 40392/2017

Interessado: ROSEMEIRE SOARES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 564.199-3)

Processo nº: 40376/2017
Interessado: ROSEMARY VASCONCELOS CALAZANS
(Inscrição imobiliária nº 567.803-0)

Processo nº: 39955/2017
Interessado: SANDOVAL AMARAL DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 562.459-2)

Processo nº: 39509/2017
Interessado: SANDRO RICARDO MORAES FONSECA
(Inscrição imobiliária nº 630.242-4)

Processo nº: 34444/2017
Interessado: SAMELA NAARA OLIVEIRA CHAVES
(Inscrição imobiliária nº 570.900-8)

Processo nº: 41356/2017
Interessado: SILVESTRE ISIDRO FONTES SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 592.060-4)

Processo nº: 45298/2017
Interessado: SIMONE SAMPAIO SILVA
(Inscrição imobiliária nº 576.668-0)

Processo nº: 41142/2017
Interessado: SYLVIA ALVES DE NOVAES
(Inscrição imobiliária nº 568.465-0)

Processo nº: 40665/2017
Interessado: TAHIANE BARBARA MENEZES PONTES
(Inscrição imobiliária nº 629.969-5)

Processo nº: 41836/2017
Interessado: TÂNIA MACHADO CARDOSO
(Inscrição imobiliária nº 562.651-0)

Processo nº: 39788/2017
Interessado: VALDINETE CRUZ BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 565.927-2)

Processo nº: 39760/2017
Interessado: VALDEMAR JOSÉ DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 565.196-4)

Processo nº: 40000/2017
Interessado: VANIMARE NUNES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 577.914-6)

Processo nº: 41579/2017
Interessado: VERALICE MOTA FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 567.931-1)

Processo nº: 42829/2017
Interessado: WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BASTOS SOBRINHO
(Inscrição imobiliária nº 577.948-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 47733/2017
Interessado: IRACY SILVA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 261.354-9)

Processo nº: 47263/2017
Interessado: JERONIMO SANTANA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 278.137-9)

Processo nº: 47146/2017
Interessado: JULIO RIBEIRO
(Inscrição imobiliária nº 263.132-6)

Processo nº: 45546/2017
Interessado: LAILDA OLIVEIRA DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 246.980-4)

Salvador, 02 de outubro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Coordenador da CTJ, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 07/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde, designada pela portaria de n.º 315/2014 publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 A 29 de setembro de 2014, conforme a Portaria de N.º 347/2017 publicada no DOM de N.º 6.901 de 10 de agosto de 2017, que determinou a instalação do Processo de N.º 5345/2017 - SMS, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2º da Lei Complementar de N.º 01/91 resolve:

Designar o servidor, PAULO ROBERTO SANTOS FONSECA, Técnico Administrativo Municipal em Extinção - SMS, Matrícula 980758, para exercer a função de Defensor Dativo do servidor, CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SANTIAGO, Técnico em Serviço de Saúde na Área de Qualificação de Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Matrícula 117613, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo acima, onde é acusado do presumido abandono de cargo público, ex. vi. do art. 178 do Diploma Legal supra.

Salvador, em 29 de setembro de 2017.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

PORTARIA Nº 08/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde, designada pela portaria de n.º 315/2014 publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 A 29 de setembro de 2014, conforme a Portaria de N.º 382/2017 publicada no DOM de N.º 6.919 de 05 de setembro de 2017, que determinou a instalação do Processo de N.º 5220/2017 - SMS, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2º da Lei Complementar de N.º 01/91 resolve:

Designar o servidor, HAMILTON DOS SANTOS FILHO, Condutor de Veículo de Emergência, Matrícula 991617, para exercer a função de Defensor Dativo do servidor, CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SANTIAGO, Técnico em Serviço de Saúde na Área de Qualificação de Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Matrícula 117613, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo acima, onde é acusado do presumido abandono de cargo público, ex. vi. do art. 178 do Diploma Legal supra.

Salvador, em 29 de setembro de 2017.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
12652/2015	CELSON BORGES BOMFIM SANTOS	2º
2642/2015	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	2º
2382/2015	RITA CONCEIÇÃO DA APRESENTAÇÃO	2º
18427/2016	PAULO SERGIO TEIXEIRA DOS SANTOS	1º
6286/2017	ELIANA ARAUJO AZEVEDO	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 28 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Coordenadora

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
13328/2017	ALEX SANDRO SILVA JESUS	978067	ALEX SANDRO SANTOS SILVA JESUS
13295/2017	ANA MARIA SANTOS MESSEDER DE CASTRO	977141	ANA MARIA MESSEDER DOS SANTOS
12864/2017	ANA RITA ARGOLLO SANTOS	104007	ANA RITA DOS SANTOS ARGOLLO
13334/2017	MARCIA NOBRE LINHARES	980799	MARCIA NOBRE LINHARES SILVA
13337/2017	DANIELA MARIA RIBEIRO ASTOLPHO	989754	DANIELA MARIA RIBEIRO ASTOLPHO REIS
13224/2017	TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO	991887	TATIANA SANTOS HORA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 28 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
EXTRATO DE ATA DA 303ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 303ª, a partir das 09h:23min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Risalva Fagundes Cotrim Telles e sua suplente Mônica Márcia Kalile Passos/Gabinete do Prefeito; 2. Luciana Miranda/Fundação José Silveira - FJS; 3. Roseli Almeida e sua suplente Paula Requião/Secretaria Municipal de Saúde - SMS; 4. Edlane Leal dos Santos/Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB; 5. Emanuele da Silva Medeiros/Lar Fabiano de Cristo; 6. Bruno de Queiroz Miranda/Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude/SPMJ; 7. Clédinea Carvalho de Araújo/Organização do Auxílio Fraternal - OAF; 8. Ivanete Torres Oliveira Peixoto/Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ; 9. Soraya Barbosa/Recrutar; 10. Vera Lúcia Santos Guimarães/Lar Pérola de Cristo e demais convidados conforme lista de presença, sob a Presidência da Senhora Risalva Telles, presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA - Av. 7 de Setembro, Edif. Oxumaré, nº 89, Térreo - São Bento - Salvador - Bahia, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Relatos de Câmaras Técnicas; 2. Relatos das Ações do FETIPA; 3. Análise de resultados do Carnaval 2017; 4. Q. Que ocorrer. A presidente Risalva/GabPMS abre a sessão agradecendo a presença de todos. Passa a palavra para Sheilla/CMDCA que inicia a leitura do ponto 1. A intercâmara não ocorreu por falta de quórum, bem como a câmara técnica de Registro e Inscrição. A leitura do relato da câmara técnica de Legislação será realizada em sessão fechada. Sheilla/CMDCA informa que os projetos da Santa Casa "Escola de Informática e Cidadania" e da Central Única de Cidadania - CUC "Mente e Coração", precisam de sua aprovação do plano de trabalho adequado e da liberação do recurso proveniente de destinação carimbada, respectivamente. O projeto da JA Bahia "Empreende Jovem" também fez a alteração do plano de trabalho sugerido pela câmara técnica. A conselheira Soraya/Recrutar se posiciona sobre a necessidade de participação e comprometimento dos conselheiros nas câmaras técnicas. A conselheira Paula/SMS informa que a decisão é do Secretário de liberar o funcionário para participar das reuniões ou não libera-lo de outros compromissos. Sheilla/CMDCA reapresenta a composição das câmaras técnicas. A conselheira Vera/Lar Pérola de Cristo sai da câmara de Registro e Inscrição e passa a compor a intercâmara. A conselheira Roseli/SMS informa que não faz mais parte da Secretaria Municipal de Saúde. Informa ainda que as ações da SMS serão cumpridas através de sra. Márcia Vasconcellos que assume o campo temático Saúde de Adolescente e Jovem e Lenilson Bento, coordenador do Grupo Adolescer com Arte. A assembleia aprova as alterações dos projetos da Santa Casa e da CUC. O projeto da JA Bahia foi aprovado com a recomendação de modificação do título. Passado ao ponto 2 da pauta, realizada a leitura sobre as ações do FETIPA. EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO PELO DIA 12/06 - DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL - ANO 2017: 1) 25/05/2017 - Lançamento da Campanha #Chega de Trabalho Infantil no TCA, durante apresentação da Orquestra do Neojibá - Instituto de Ação Social pela Música / NEOJIBÁ; 2) 27/05/2017 - Ação Global de Combate ao Trabalho Infantil no SESI do Retiro - AMATRA 5 / TRT5 - Distribuição de panfletos e orientação ao público; 3) De 29/05 a 02/06 - Implantação do "Projeto Resgate a Infância" do MPT em Camaçari; 4) 01/06/2017 - Audiência Pública sobre Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil na Câmara Municipal de Mucuri; 5) 09/06/2017 - Sensibilização para o Combate ao Trabalho Infantil - NEOJIBÁ e PLAN; 6) 11/06/2017 - Campanha de Conscientização contra o Trabalho Infantil no Barradão, durante o jogo Vitória X Atlético Mineiro - TRT 5/ AMATRA 5 - distribuição de panfletos, orientação ao público de torcedores e comerciantes sobre a proibição do trabalho infantil. A mobilização teve o apoio dos jogadores do Esporte Clube Vitória, que entraram em campo com faixa apoiando a campanha #Chega de Trabalho Infantil; 7) Dia 11/06/2017, às 9:00 h - Campanha de Conscientização contra o Trabalho Infantil no Parque da Cidade - SRTE/BA e o SINAIT - Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais - distribuição de cataventos e panfletos sobre proibição do Trabalho infantil; 8) 12/06/2017, 8:00 às 12:00 h - Ato Público de Mobilização pelo Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil - FETIPA - Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras - Oficinas, Atividades de Lazer, Apresentação Cultural. 9) 12/06/2017, 14:00 às 18:00 h - Curso de Formação sobre Políticas Públicas de Combate ao Trabalho Infantil - Ministério Público do Estado da Bahia, FETIPA e FOBAPE - sede do MPE, CAB; 10) 12/06/2017 - Caminhada da Mobilização em Lauro de Freitas - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Lauro de Freitas; 11) 12/06/2017 - Panfletagem na praça do pedagogo de Simões Filho, no sentido Feira de Santana e em frente ao Posto da PRF - Prefeitura de Simões Filho, Polícia Rodoviária Federal e empresa Via Bahia; 12) 13/06/2017, às 9:00 h - Atividade TEATRAL MUSICADA em homenagem ao Dia 12/06 na Unidade Central do SINEBAHIA - Agenda Bahia do Trabalho Decente da SETRE; 13) 13/06/2017, às 15:00 h - Sessão Especial para abordar os Efeitos

do Trabalho Infantil e as Ações para a Erradicação em Salvador - Câmara Municipal de Salvador; 14) 14/06/2017 - Encontro de Mobilização e Enfrentamento ao Trabalho Infantil na Câmara de Vereadores de Simões Filho - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Simões Filho; 15) 18/06/2017 - Campanha de Conscientização contra o Trabalho Infantil na Arena Fonte Nova, durante o jogo Bahia X Palmeiras - TRT 5/ AMATRA 5 - distribuição de panfletos, orientação ao público de torcedores e comerciantes sobre a proibição do trabalho infantil. A mobilização teve o apoio dos jogadores do Esporte Clube Bahia, que entraram em campo com faixa apoiando a campanha #Chega de Trabalho Infantil; 16) 19/06/2017, pela manhã - Audiência Pública sobre O Trabalho Infantil e suas Implicações na Câmara Municipal de Camaçari - SEDES/Prefeitura de Camaçari; 17) 19/06/2017, às 14:00 h - Diálogo sobre a Proibição do Exercício do Trabalho Infantil no Ofício das Baianas na Prefeitura Bairro da Cidade Baixa, em Salvador - Associação das Baianas de Acarájé e Prefeitura Bairro da Cidade Baixa. 18) 20/06/2017 - Evento sobre Saúde do Adolescente, em Salvador - CEREST, SMS/Prefeitura de Salvador; 19) 20/06/2017 - Ação de Conscientização do Combate ao Trabalho Infantil na Estação da Lapa, em Salvador - SEMPS/Prefeitura de Salvador; 20) 22/06/2017 - Panfletagem no Mercado Municipal de Simões Filho - SEDESC-PETI/Prefeitura de Simões Filho; 21) Lançamento da Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil pelo Município de Poções/BA; 22) Ato de mobilização pelo Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil pelas equipes do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil dos municípios de Piritiba/BA e Jeremoabo/BA; 23) A McDonald's

adotou como papel bandeja em seus estabelecimentos o # CHEGA DE TRABALHO INFANTIL; 24) Diversos cantores, artistas, jornalistas e atletas do cenário nacional vestiram a camisa da Campanha do MPT contra o Trabalho Infantil # CHEGA DE TRABALHO INFANTIL. Sheilla/CMDCA fala da importância de os Conselheiros de Direito participarem dessas atividades. Passado ao ponto 3 da pauta, Sheilla/CMDCA dá o informe da última reunião sobre o Carnaval: Fica designada a data de 05/09/17, às 14:00 h, na sala de reuniões das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, na sede do Ministério Público em Nazaré, para a próxima reunião relativa ao carnaval e festas populares, cuja pauta será a análise do Termo de Compromisso / Termo de Cooperação a ser firmado entre MPE, MPT, Município, Estado da Bahia, AMBEV e PLAN INTERNATIONAL, no intuito de adotar medidas de proteção às crianças e adolescentes e de combate às violações de direitos. Notifique-se os órgãos municipais e estaduais convidados para esta reunião, ainda que ausentes, bem como oficie-se o MPT, SRTE, AMBEV e PLAN INTERNATIONAL para a próxima reunião; Sheilla informa que não há ações ainda no circuito novo criado para o Carnaval, no Nordeste de Amaralina. Somente a Polícia Militar participou do evento, necessitando de forte armamento e equipamento de proteção para atuar, visto o grau de violência naquele local. O convidado Valmir/CTXVII informa que o Conselho Tutelar esteve presente, mas não enquanto posto, e somente pelos conselheiros tutelares que moravam na região tiveram acesso ao circuito. Assim, não houve observatório, posto de saúde, centro de convivência ou outra forma de assistência. É necessário então iniciar a discussão sobre as intervenções pensadas para o próximo Carnaval/2018. A convidada Maria do Carmo/APAE relata que quando era conselheira de direito o Conselho participava das discussões referentes a este grande evento, já na quarta-feira de cinzas do ano anterior. O conselheiro Bruno/SPMJ informa que está desenvolvendo um projeto para ser aplicado no Carnaval, junto com a colaboração de sra. Natália, que participa do grupo de apoio a Mega Eventos. O referido conselheiro se responsabiliza em levar o projeto para apreciação da próxima câmara técnica de políticas públicas. No ponto 4 da pauta, Sheilla/CMDCA apresenta o folder do CMDCA para aprovação da assembleia e posterior cotação orçamentária. A conselheira Paula/SMS informa que a sua secretaria realizou um seminário na APAE para as famílias com crianças com microcefalia. O objetivo do seminário foi informar os gestores de unidades básicas de saúde e das maternidades públicas para quando o bebê com microcefalia receber alta hospitalar, ser encaminhado para uma UBS para receber atenção básica, como vacinação, puericultura etc. e a UBS encaminha-la para um centro especializado. O próximo evento a ser realizado pela SMS será com as creches municipais para sensibilizar os gestores a receberem essas crianças como alunos. Risalva encerra a sessão às 10h35min, convocando os conselheiros a seguirem para a sessão fechada.

Salvador, 16 de agosto de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**
RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/09/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314587	46371/17	JOALHERIA E FLORENTINA LTDA-ME / 13.950.837/0001-43	LIVIA RIHAN KALID	81,40
315814	48858/17	DANIEL SOUZA DO ROSARIO / 085392497-07	LIVIA RIHAN KALID	400,00
316742	45879/17	BARBELL & IRMÃOS LTDA-ME / 11.473.135/0001-90	LIVIA RIHAN KALID	100,00
315813	48868/17	MARIVAL MATOS / 061.793.715-04	LIVIA RIHAN KALID	400,00
312194	47876/17	MJ REZENDE DA SILVA - ME / 24.274.030/0002-35	LIVIA RIHAN KALID	434,12
316842	48133/17	OLIVEIRA BIJU COMERCIO VAREJISTA / LIKE TREND 23.943.548/0001/70	LIVIA RIHAN KALID	121,55
316846	48259/17	RAFAEL FERNANDES TABARIN - ME / EMPORIO DO AÇO / 17.488.273/0002-00	LIVIA RIHAN KALID	104,20
316844	48276/17	PORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 10.974.791/0001-04	LIVIA RIHAN KALID	2.106,56
317015	47833/17	FARMACIA MANU LTDA / 00.358.054/0001-23	LIVIA RIHAN KALID	976,77
324668	14855/17	RJ COMERCIO DE PESCADOS LTDA/MARCULTURA PESCADOS/08.620.020/0001-77	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
317388	47182/17	EDVALDO LESSA FERREIRA / 668.894.485-53	LIVIA RIHAN KALID	22.800,00
317802	45975/17	VALERIA COSTA BATISTA / 858.226.775-41	LIVIA RIHAN KALID	300,00
316379	47644/17	OI S/A / 76.535.764/0018-91	LIVIA RIHAN KALID	800,00
314649	47091/17	JANETE DOS SANTOS SILVA	LIVIA RIHAN KALID	80,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
324750	66007/16	ODS ONDINA COMERCIO E SERVIÇOS / CENTRO AUTIMOTIVO ONDINA / 13.317.031/0001-12	LIVIA RIHAN KALID	600,00
315159	27315/17	SRA MIRIAN RIBEIRO MACHADO / 086.474.535-49	LIVIA RIHAN KALID	400,00
313584	46510/17	EDSON COSTA DOS SANTOS / 697.653.915-87	LIVIA RIHAN KALID	400,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 02/10/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
324186	15567/17	PORTAL DE ITAPUÁ COM. E SERVIÇOS LTDA / POSTO STELLA / 03.067.694/0002-53	LIVIA RIHAN KALID	2.500,00
324680	15239/17	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL COELBA ADELBA / 14.259.428/0001-68	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
323907	17243/17	TIM CELULAR / 04.206.050/0075-17	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
323719	72625/16	POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA. 13.578.265/0017-80	LIVIA RIHAN KALID	2.500,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	21
-----------------------------------	-----------

Salvador, 02 de Outubro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/09/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
316256	42714/17	IPA RESTAURANTE LTDA - ME / 24.064.574/0001-91	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
313950	45528/17	COND. CENTRO MEDICO E EMPRESARIAL / 01.484.952/0001-90	LIVIA RIHAN KALID	150,00
316253	42845/17	ANTONIO REGIS DA CONCEIÇÃO / 10.774.285/0001-48	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
313888	45388/17	CRECHE ESCOLA DAY CRESCER LTDA-ME / 16.935.043/0001-07	LIVIA RIHAN KALID	500,00
312395	41333/17	JOSE ALVES SOBRINHO JUNIOR-ME / 21.189.968/0002-69	LIVIA RIHAN KALID	325,59
316743	45848/17	LUCAS BRITO DE JESUS-ME / 09.446.784/0001-50	LIVIA RIHAN KALID	80,00
314573	46464/17	VILA DO CONDE ARTIGOS DO LAR LTDA / 11.139.641/0001-48	LIVIA RIHAN KALID	150,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313949	43240/17	C.A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIREL / 22.319.343/0001-56	LIVIA RIHAN KALID	800,00
311598	40202/17	CLAUDIA MARIA RAMOS LIMA / 505.977.795-20	LIVIA RIHAN KALID	500,00
313368	42481/17	OITIS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. / 11.495.984/0001-45	LIVIA RIHAN KALID	500,00
313478	19960/17	HAMILTON MANOEL DO NASCIMENTO / 084.012.335-34	LIVIA RIHAN KALID	500,00
313761	40187/17	CLAUDIA BASTOS / 328.828.405-78	LIVIA RIHAN KALID	500,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 27/09/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313754	42449/17	ENELUZIA DE OLIVEIRA SOUZA / 123.661.025-34	LIVIA RIHAN KALID	120,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
323747	1523/17	P&H PRÉ IMPRESÃO / 02.049.604/0001-58	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
317106	41039/17	A LINHARES E CIA / 15.113.491/0001-54	LIVIA RIHAN KALID	6.511,59
311597	39877/17	PAULO CESAR OLIVEIRA DAS CHAGAS-ME / CHAGAS BAR E RESTAURANTE / 15.435.633/0001-08	LIVIA RIHAN KALID	600,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/09/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
324989	13456/17	RODOBENS CAMINHÕES BAHIA S/A / 03.098.482/0004-03	LIVIA RIHAN KALID	500,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313945	42385/17	DAIANE DOS SANTOS SANTOS / 020.817.455-93	LIVIA RIHAN KALID	800,00
323931	21363/17	CHAME-CHAME COMERCIO E SERV DE COMBUST. LTDA / POSTO CHAME CHAME/00.645.514/0001-02	LIVIA RIHAN KALID	500,00
152398	69100/13	RENATA DOS SANTOS FERNANDES / 804.659.275-72	LIVIA RIHAN KALID	500,00
324194	16716/17	CUMMINS VENDAS E SERVIÇOS DE MOTORES E GERADORES LTDA. / 61.838.884/0006-57	LIVIA RIHAN KALID	500,00
316406	37375/17	AERoclube COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA / 05.849.952/0001-06	LIVIA RIHAN KALID	81,46

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	22
-----------------------------------	-----------

Salvador, 02 de Outubro de 2017

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO GUILHERME CORTIZO BELLINTANI NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/09/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
201698	35903/17	JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA BAHIA / 05.442.957/0001-01	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/09/2017, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
312291	28894/17	MARCOS MARQUES DOS SANTOS / 018.553.305-12	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 02/10/2017, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
193518	45398/16	OFICINA MECANICA TABAJARA LTDA / 14.738.645/0001-30	LIVIA RIHAN KALID
315521	27050/17	COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS / 34.432.153/0001-20	LIVIA RIHAN KALID
324751	63721/16	POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA / 13.578.265.0016-08	LIVIA RIHAN KALID

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
316752	33665/17	CONDOMÍNIO SHOPPING DA BAHIA / 14.804.587/0001-04	LIVIA RIHAN KALID
201686	24201/17	ELASA -ELO ALIMENTAÇÃO S/A / 03.300.974/0005-02	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	07
-----------------------------------	-----------

Salvador, 02 de Outubro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 155/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 01/10/2017, o servidor **Antônio Basildes de Cerqueira Filho**, matrícula nº 814267, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de setembro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 365/2017

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de duto e caixas para rede subterrânea para Telecomunicações na Avenida Princesa Isabel e Rua Lord Cochrane, Bairro da Barra**, solicitação feita através do Processo SEDUR / SUCOM nº. 10.153 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à **implantação de duto e caixas para rede subterrânea de Telecomunicações no Bairro da Barra, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada) e travessia de pista, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:**

I - Etapa 1 - Na Avenida Princesa Isabel, iniciando em frente à Pousada Dom Quixote seguindo até a sua interseção com a Rua Lord Cochrane, lado esquerdo do sentido assim definido;

II - Etapa 2 - Travessia da pista da Rua Lord Cochrane na sua interseção com a Avenida Princesa Isabel, em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos e pedestres com segurança;

III - Etapa 3 - Na Rua Lord Cochrane, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Avenida Princesa Isabel até em frente ao imóvel de nº 129, lado direito do sentido assim definido.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do dia 16 de outubro de 2017.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR / SUCOM no processo nº. 10.153 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S.A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 367/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX VIEIRA PIMENTEL**, matrícula nº 2226236, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria Estratégica de Gestão, a partir de 01/10/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEFAZ, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta comercial, bem como a convocação de abertura do Envelope 03 - Documentos de Habilitação do certame abaixo:

CONCORRÊNCIA: SEFAZ nº 004/2017;

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços operacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Salvador - SEFAZ/PMS;

PROCESSO SEFAZ nº: 40.870/2016;

Data da Sessão de Abertura dos Documentos de Habilitação: 11/10/2017, às 10 horas, horário local, no Auditório da SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro.

LICITANTES	VALOR GLOBAL	NOTA FINAL (NF)
ZCR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 1.740.000,00	10,00
SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA	R\$ 1.953.000,00	9,45

Fica aberto o prazo para a interposição de recursos, nesta data, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal da Fazenda, COPEL situado na Rua das Vassouras, 01, Centro - Salvador - BA - 3º andar, CEP. 40020-020, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Salvador, 02 de outubro de 2017

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 073/2017 - PROC: 5154/2016 - SEMGE**, cujo objeto é

a **elaboração de registro de preços de capas para chuva**, com recebimento das propostas a partir das 09:00h do dia 16/10/2017; abertura no dia 17/10/2017 às 10:00h e início da disputa no dia 17/10/2017 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de outubro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento no Art. 4º da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus acessos, atendendo a decisão do Exmo. Secretário Municipal de Saúde declara **ANULADO** o Pregão Eletrônico n.º 227/2017 - Processo n.º 9582/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

PARA AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017.

Salvador, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

DIRETORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Propeg Comunicação SA**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha Reestruturação Linhas de Ônibus - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 12.232/2010. Decreto Municipal n.º 21.539/2011.

MATEUS SIMÕES
Diretor de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 32/2017- FMLF, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017-FMLF**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para Elaboração de Projetos Executivos Complementares ao Projeto de Arquitetura do Mercado São Miguel (Salvador/BA), desenvolvido pela equipe técnica da Fundação Mário Leal Ferreira, da Prefeitura Municipal de Salvador, foi declarada "FRACASSADA".

EMPRESA INABILITADA: RAFAEL MARQUES ARQUITETO EIRELLI - ME.

Salvador, 02 de outubro de 2017.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE DISPENSA

N.º 007/2017

Proc.366/2017 - SEMOB

EMPRESA: F ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 20167373/0001-69

VALOR: R\$ 5.945,00(Cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade. SUBAÇÃO 200138 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica.Fonte de Recurso 0.1.00. Tesouro.

Data do ato: 02 de Outubro de 2017.

Amparo legal: art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Salvador, 02 de Outubro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2017

Processo n.º: 966/2017

Parecer ASJUR n.º 366/2017

Objeto: Aquisição de 02 (duas) fontes de alimentação para computador HP.

Empresa: EDUARDO HENRIQUE NUNES SOARES 02864474522 LTDA-CNPJ/MF N.º 26.891.445/0001-00

Valor: R\$ 802,00 (oitocentos e dois reais)

Dotação: Unidade Orçamentária 61.60.02 - Subação 200159 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro.

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n.º 4.484/92.

Homologado: 29/09/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 02 de outubro de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência n.º 002/2017 - Processo n.º: 767/2017 - Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa especializada para contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias habitacionais-programa morar melhor-cidade melhor, subdivididos em 10 (dez) lotes, de acordo com o Edital e seus anexos.

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu:

INABILITAR as licitantes: 1) SEVEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA em razão de não apresentar a relação da equipe técnica, bem como os currículos dos profissionais e as cópias das carteiras dos conselhos profissionais dos técnicos de nível superior, integrantes da Equipe Técnica, conforme exige o item 12.11.5, cumulado com o item 5 do T.R. Base Legal art. 30, da Lei 8.666/93; 2) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA em razão de não apresentar a relação da equipe técnica, bem como os currículos dos profissionais e as cópias das carteiras dos conselhos profissionais dos técnicos de nível superior, integrantes da Equipe Técnica, conforme exige o item 12.11.5, cumulado com o item 5 do T.R. e por não ser comprovada a capacidade técnica profissional e operacional para a execução dos serviços de maior relevância exigida no item 12.11.2, alíneas "a" e "b", para o serviço de "Assentamento de Portas e Janelas (und. ou m²)"; não comprovando a quantidade mínima exigida. Base Legal art. 30, da Lei 8.666/93; 3) CONSTRUTORA C&T EIRELLI em razão de não apresentar a relação da equipe técnica, bem como os currículos dos profissionais e as cópias das carteiras dos conselhos profissionais dos técnicos de nível superior, integrantes da Equipe Técnica, conforme exige o item 12.11.5, cumulado com o item 5 do T.R. Base Legal art. 30, da Lei 8.666/93; 4) DNASSET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA em razão de não apresentar: a Comprovação Técnica Operacional, exigida no item "12.11.2, alínea "b" do Edital e a relação da equipe técnica, bem como os currículos dos profissionais e as cópias das carteiras dos conselhos profissionais dos técnicos de nível superior, integrantes da Equipe Técnica, conforme exige o item 12.11.5, cumulado com o item 5 do T.R. Base Legal art. 30, da Lei 8.666/93; 5) BARRA'S CONSTRUÇÃO,

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, em razão de não ser comprovada a aptidão Técnica Profissional e Técnica Operacional para desempenho de atividade pertinente, exigida no item 12.11.2, alíneas "a" e "b", da do Edital. Base Legal art. 30, da Lei 8.666/93; 6) ELITE ENGENHARIA LTDA, apenas, no Lote 10, em razão de não ser comprovada a capacidade técnica profissional e operacional para a execução dos serviços de maior relevância exigida no item 12.11.2, alíneas "a" e "b", para os serviços de "Reparo Estrutural com Argamassa Polimérica" onde exige a comprovação da quantidade mínima de 250m²; não comprovando a quantidade mínima exigida. Base Legal: art. 30, da Lei 8.666/93; 7) ANGRA ENGENHARIA LTDA em razão de não apresentar a Comprovação Técnica Profissional, exigida no item "12.11.2, alínea "a", das parcelas de relevância, pois as CAT's apresentadas não correspondem ao responsável técnico indicado, violando a exigência contida no item 12.11.3.2 do Edital. Base Legal art. 30, da Lei 8.666/93 e 8) LIGA ENGENHARIA LTDA em razão de não ser comprovada a capacidade técnica profissional e operacional para a execução dos serviços de maior relevância exigida no item 12.11.2, alíneas "a" e "b", para os serviços de "Reparo Estrutural com Argamassa Polimérica (m²)". Base Legal: art. 30, da Lei 8.666/93, e **HABILITAR as licitantes:** 1) ELITE ENGENHARIA LTDA nos Lotes 1 a 9; 2) ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI; 3) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 4) SANJUAN ENGENHARIA LTDA; 5) BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; 6) EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA; 7) ROBLE SERVIÇOS LTDA; 8) BESSA ENGENHARIA

LTDA; 9) MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; 10) IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA; 11) EG CONSTRUÇÕES LTDA; 12) QUALY ENGENHARIA LTDA; 13) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; tudo conforme registrado em ata de reunião interna.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 29 de setembro de 2017

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2014

PROCESSO: 1967/2017.
CONTRATO nº: 112/2014.

OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais **12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, com **valor global de R\$ 43.710,84** (quarenta e três mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) e **valor mensal estimado de R\$ 3.642,57** (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE/FUMPRESS	239000	33.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013

PROCESSO Nº 3324/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a indicação dos valores relativos a restituição das diferenças referentes as despesas de caráter eventual, em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2015 SEAC-BA, nos termos do Parecer nº 545/2017, cujo valor limite perfaz o montante de **R\$ 941.921,26** (novecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36.

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.

Salvador, 02 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2010

PROCESSO: 791/2012.

CONTRATO: 033/2010.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de locação do imóvel não residencial, nº 033/2010, firmado em 30/06/2010.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

LOCADORA: Maria das Graças Mota da Silva.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2017

Salvador, 02 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 714/2017

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato Nº. 043/2013, firmado em 01/11/2013, com a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS.LTDA.**, objetivando o pagamento, exclusivamente, dos valores relativos a restituição das Despesas de Caráter Eventual, consoante pactuado no Nono Termo Aditivo ao contrato supracitado, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	200105	33.90.37	0.1.00	7.899,20
CODESAL	200153	33.90.37	0.1.00	14.002,90
COGEL	200114	33.90.37	0.1.00	379,21
FCM	200152	33.90.92	0.1.00	17.394,95
FGM	200136	33.90.37	0.1.00	3.911,87
FMLF	200156	33.90.37	0.1.00	1.415,63
GABP	222100 250800	33.90.92	0.1.00	46.555,39
GABVP	200103	33.90.37	0.1.00	6.900,13
PGMS	200104	33.90.37	0.1.00	31.752,80
PREVIS	239000	33.90.37	0.1.00	6.973,75
SALTUR	200137	33.90.37	0.1.00	1.683,11
SECIS	200119	33.90.37	0.1.00	2.113,85
SECULT	200135	33.90.92	0.1.00	516,25
SEDUR	200155	33.90.92	0.1.00	8.715,71
SEFAZ	200106	33.90.37	0.1.00	38.825,43
SEINFRA	200158	33.90.37	0.1.00	11.443,56
SEMAN	200147	33.90.37	0.1.00	6.341,00
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00	75.396,31
SEMOB	200138	33.90.37	0.1.00	8.663,55
SEMOP	200122	33.90.37	0.1.00	2.059,50
FUNCIP	200123	33.90.37	0.1.17	10.208,86
SEMPS	200142	33.90.37	0.1.00	73.242,25
SEMTEL	200157	33.90.37	0.1.00	606,07
SEMUR	200108	33.90.37	0.1.00	1.683,89
SMED	214500	33.90.37	0.1.00	524.521,64
SMS	200107	33.90.37	0.2.14	12.629,93
SPMJ	200154	33.90.92	0.1.00	140,57
SUCOP	200159	33.90.37	0.1.00	10.382,62
TRANSALVADOR	200140	33.90.92	0.2.50	15.561,31

Salvador 02 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 731/2017

PROCESSO: 1967/2017.

CONTRATO nº 112/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SEMGE/FUMPRESS	239000	33.90.39	0.1.00	3.642,57

Salvador, 02 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2017006385

Nº PROCESSO: 1703/2016

CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 11.517.200/0001-32

OBJETO: **2000 PC CAFÉ TORRADO MOIDO A VÁCUO 250 GRAMAS** - CAFÉ, TORRADO E MOIDO, EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM: À VÁCUO / COM 250G / DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / CONTENDO SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC / PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO / REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES PARA O PRODUTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

VALOR: R\$ 7.000,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 -Rec. de Impostos e Transferências de Impostos-Educação

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017006577

Nº PROCESSO: 3580/2016

CONTRATADA: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.823.107/0001-28

OBJETO: **45 UN SUCO TIPO NÉCTAR DE GOIABA 200ML** - SUCO, TIPO NÉCTAR DE GOIABA, EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA, NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. **45 UN SUCO UVA 200ML** - SUCO, DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA, NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. **45 UN SUCO MAÇÃ 200ML** - SUCO DE FRUTA, SABOR MAÇÃ, EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA, NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. **45 UN SUCO CAJU 200ML** - SUCO DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA, NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

VALOR: R\$ 193,05

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/08/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 -Rec. de Impostos e Transferências de Impostos-Educação

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017006556

Nº PROCESSO: 2728/2016

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: **180 PC BISCOITO SALGADO SABOR PIZZA** - BISCOITO, SALGADO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / ÁGUA / SAL, SABOR PIZZA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 30G / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 108,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/08/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 -Rec. de Impostos e Transferências de Impostos-Educação

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017007090

Nº PROCESSO: 2616/2016.1

CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 01.649.999/0001-67

OBJETO: **43800 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M**. PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, COM CAPACIDADE

DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE. 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/1990, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 38.982,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 -Rec. de Impostos e Transferências de Impostos-Educação

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017007102

Nº PROCESSO: 2616/2016.1

CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 01.649.999/0001-67

OBJETO: **248200 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M**. PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE. 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/1990, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 220.898,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2145 - Manutenção das Escolas Municipais. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 -Rec. de Impostos e Transferências de Impostos-Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 18 de setembro de 2017

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016

PROCESSO: Nº 6128/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 29/08/2017 a 30/08/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; 10.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: POLI EXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ: 04.471.006/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Ricardo Miranda de Souza

Salvador, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2013

PROCESSO: Nº 603/2015

DO CONTRATO: 1.1Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 077/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 30/07/2017 e seu fim em 29/07/2018.

Acordam as partes, em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 7.384,31 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), equivalentes a aproximadamente 15,5926% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 47.357,68 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 54.741,99 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) e o valor anual passará de R\$ 568.292,16 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos noventa e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 656.903,88 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - SOT.

CNPJ: 01.772.618/0001-32.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: José Ricardo Vieira de Souza.

Salvador, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2014

PROCESSO: Nº 8015/2016
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 12/09/2017 a 11/09/2018.
CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.
CNPJ: 11.858.570/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014

PROCESSO: Nº 6296/2014
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 12/09/2017 a 11/09/2018.
CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.
CNPJ: 11.858.570/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2013

PROCESSO: Nº 189/2015
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 166/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 15/07/2017 e seu fim em 14/07/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 47.463,59 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e o valor global de R\$ 569.563,08 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: IMEP - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DA LIMA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 07.156.138/0001-23.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Jorge Alves de Araújo Filho.

Salvador, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2013

PROCESSO: Nº 604/2015
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 107/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/07/2017 e seu fim em 11/07/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 22.585,38 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e o valor global de R\$ 271.024,56 (duzentos e setenta e um mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO LAR HARMONIA.
CNPJ: 00.405.171/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.

Salvador, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 346/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 040/2017
PROCESSO Nº 18834/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 346/2017
CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S.A
CNPJ: 02.456.955/0001-83
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 27/09/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
TANIA REGINA DE MATOS
NATULAB LABORATÓRIO S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML MARCA:/ FABRICANTE: NATULAB	FR	5,70

Salvador, 02 de outubro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 006/2017, referente a empresa, **WIDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, publicado no DOM n.º 6.935, de 27 de setembro de 2017, na página n.º 22.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA 21 DE SETEMBRO DE 2017

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA 02 DE OUTUBRO DE 2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 010/2014**

CONTRATO Nº 010/2014
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 07.478.417/0001-03
OBJETO: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, passando a vigorar a partir de 02/10/2017 a 02/10/2018. Sendo que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 31.984.539,43 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), não incidindo qualquer reajuste ou alteração de valor.

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017

ASSINAM:
VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN
MAURO DE OLIVEIRA PRATES - METRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 003/2014

PROCESSO: SEINFRA nº 1797/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: AC Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA - CNPJ: 00.872.538/0001-96
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo contratual, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2017

ASSINAM: Antônio Almir Santana Melo JR - SEINFRA

Eleubal Assuete Trindade - AC Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

A **UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS** na qualidade de Instituição de Ensino Superior (IES), neste ato representada por sua Magnífica Reitora Profa. Marcia Pereira Fernandes de Barros, CPF nº 512.648.205-00 e CI nº 02061412 89 SSP/BA, mantida pela Facs Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, instituição de ensino com fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ nº 13.526.884/0001-64, com sede na rua Dr. José Peroba, nº 251, STIEP, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Brasil, CEP 41770-235, doravante denominada UNIFACS e a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0029-40, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3.244 - Ed. Thomé de Souza Empresarial, Iguatemi, na cidade de Salvador, estado da Bahia, Brasil, CEP 41.800.700, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Guilherme Cortizo Bellintani, CPF nº 957.788.025-87 e CI nº 799471402 SSP-BA, doravante denominada SEDUR, decidem celebrar o presente "Acordo de Cooperação Técnica e Científica", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente acordo tem por objetivo estabelecer cooperação técnica e científica entre a UNIFACS e a SEDUR, em áreas comuns de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

A cooperação que a UNIFACS e a SEDUR se prestarão reciprocamente consistirá na possibilidade de intercâmbio de conhecimentos, experiências didáticas e informações na área de Ensino, Pesquisa e Extensão Comunitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

A cooperação será implementada em conformidade com a legislação vigente de ambas as instituições, mediante a celebração deste Acordo de Cooperação Técnica e Científica que contemplam as seguintes atividades:

3.1. POR PARTE DA UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS

- Selecionar os alunos em caráter de estágio voluntário, com possibilidade de validação na disciplina de Estágio Supervisionado, com carga horária de 60 horas no período de 2 meses, devendo ser observada a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- O estágio voluntário é realizado no turno vespertino no semestre de 2017.2, nos Laboratórios de Uso Específico (salas 022 e 023) do Campus Tancredo Neves da Universidade Salvador, sob responsabilidade do professor Lucas Figueiredo Baisch;
- Instalar o software Q-GIS;
- A capacitação do software Q-GIS, que tem como benefício a emissão de certificado para todos os participantes e a consequente validação de atividade complementar;
- Disponibilizar laboratório de informática para treinamento dos alunos;
- Vetorizar as imagens dos loteamentos;
- Criar a base de dados georreferenciada;
- Enviar da base de dados para a SEDUR.

3.2. POR PARTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR/PMS

- Dar o treinamento de carga horária de 20 horas do software Q-GIS aos alunos e professores da UNIFACS, da primeira quinzena do mês de julho de 2017;
- Definir prioridades dos dados dos loteamentos;
- Disponibilizar os arquivos de imagem dos setecentos e cinquenta (750) loteamentos em formato TIFF;
- Dar suporte de operacionalização do software Q-GIS, quando necessário;
- Definir os parâmetros a serem inseridos na base georreferenciada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução

do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Dentro do acordo de cooperação a UNIFACS e a SEDUR oportunizarão a participação de seus docentes, discentes e colaboradores em atividades descritas na cláusula 3ª, através de suas indicações, de acordo com planos, programas e projetos a serem definidos em termos aditivos.

Abaixo a relação dos gestores que acompanharão a execução deste acordo:

PELA SEDUR:

Elba Guimarães Veiga (Gestor)
Maurício de Oliveira Santos (Substituto);

PELA UNIFACS:

Lucas Baisch (Gestor)

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será por 12 (doze) meses, prorrogáveis para 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único: As atividades previstas no item 3.1. "d" tiveram início em 01/08/2017 e as atividades previstas no item 3.1. "a", tiveram início em 14/08/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

As cláusulas e condições aqui ajustadas poderão ser alteradas ou aditadas pelo consentimento das partes, sempre que julgar conveniente, através de celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecuível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela SEDUR, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Bahia, para dirimir qualquer conflito proveniente deste acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas para os devidos efeitos legais.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário da SEDUR

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Reitora da UNIFACS

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 291/2017 - PROC. Nº 13793/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de outubro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 313589/2017 AUTUADO: Wellington Ferreira Pereira
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por descumprimento da notificação Nº 2610020384, onde solicita que seja removida no prazo de 03 dias.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.237 da Lei 5503/99.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 313590/2017 AUTUADA: Carla Valeska
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por descumprimento da notificação Nº 2610020381, onde solicita que seja removida no prazo de 03 dias.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.237 da Lei 5503/99.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS AUDITORES INTERNOS MUNICIPAIS - AUDINTER****AUDINTER**

A ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS AUDITORES INTERNOS MUNICIPAIS - AUDINTER vem por meio do presente edital, e por intermédio de seu Presidente, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 8º, do seu Estatuto, convocar todos os associados a participar da Assembléia Geral Extraordinária

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 316315/2017 AUTUADO: Jamisson de Jesus Borges
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra sem a devida licença ou autorização da prefeitura.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.59º da Lei 3.903/88.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de outubro de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****COMUNICADO**

A Comissão Especial para Chamamento Público 002/2017 da SALTUR, designada pela portaria nº 028/2017 com base na Lei nº 8.666/93, avisa aos interessados que houve publicação de errata do edital do Chamamento Público nº. 002/2017 para credenciamento de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda) com equipamento sonoro, para participação do Furdunço 2018, no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 02 de outubro de 2017

ALEX DIAS RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial para Chamamento Público

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

A Comissão Especial para Chamamento Público 002/2017 da SALTUR, designada pela portaria nº 028/2017 com base na Lei nº 8.666/93, avisa aos interessados que será republicado o edital para Chamamento Público nº. 002/2017 para credenciamento de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda) com equipamento sonoro, para participação do Furdunço 2018, por conter incorreções no edital.- As propostas do envelope A, serão recebidas no período de **02 de outubro até 30 de outubro de 2017**, e as propostas do envelope B e C, serão recebidas no período de **20 de novembro até 04 de dezembro de 2017**.

O edital já está disponível no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 02 de outubro de 2017

ALEX DIAS RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial para Chamamento Público

a se realizar em 10 de outubro de 2017, às 13h, na Av. Sete de Setembro, nº 89, Edifício Oxumaré, sala nº 712, Centro, CEP 40.060-900, Salvador-Ba, para deliberarem sobre o seguinte:

- a)Proposta de alteração do Estatuto da associação;
- b)O que ocorrer.

Salvador, 02 de outubro de 2017

PATRIC LOPES RODRIGUES
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ovidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.